



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 01050/2013

Requer informações acerca da instalação de redutor de velocidade (lombada), na Rua Luiz Suzigan, altura do nº 384, no bairro Distrito Industrial em Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, este vereador foi procurado por empresários e trabalhadores desta região, informando que há grande circulação de veículos e motos que transitam em alta velocidade nesta rua, e já enviou uma Indicação nº 5118/2013 em 13/09/2013;

CONSIDERANDO que, para oferecer maior segurança aos trabalhadores e munícipes que circulam próximos ao local, há a necessidade da instalação de um redutor de velocidade (lombada);

CONSIDERANDO que, para a solicitação de lombada, a prefeitura pede o envio de alguns formulários e um abaixo-assinado dos moradores da rua;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1º) Existe a possibilidade de construir uma lombada neste local ?
- 2º) Quanto tempo demora para a prefeitura receber um parecer técnico da Engenharia de Tráfego?
- 3º) Quando a Engenharia de Tráfego aprova a instalação da lombada, qual é o prazo para realizar a instalação ?
- 4º) Quando a Engenharia de Tráfego oferece outra alternativa para regulamentar a velocidade, qual é o prazo para ser executado ?



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 1050/2013 - pg. 02/02

5º) É possível enviar os formulários e abaixo-assinados dos moradores da rua após a aprovação da construção da lombada pela Engenharia de Tráfego ?

6º) Outras informações que se julgar necessárias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 26 de Setembro de 2.013.

Carlos Fontes
-vereador-

PROTOCOLO Nº: 09619/2013 DATA: 27/09/2013 HORA: 13:54 USUÁRIO: MARTA